



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

LEI nº 863/2018

de 20 de Julho de 2018

“Dispõe Sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente, e dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de sua competência,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte:

Art. 1º - Fica autorizado à Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município, na Unidade orçamentária 02.09.00 Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, o Programa/Atividade 08.244.0027. (Bloco da Proteção Social Básica – Fundo a Fundo) 2.065 – Apoio Financeiro aos Municípios / Cota Assistência Social, Elemento de Despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo e Elemento de Despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

§. 1º - Ficam alteradas as Leis: Lei 823 (Plano Plurianual 2018-2021) de 30-11-17 e posteriores alterações, Lei 825 (LDO) de 01-12-17 e posteriores alterações, Lei 830 (LOA) de 26-12-17;

§. 2º - Aos programas e ações, que compõem a Lei 823 (P.P.A) de 30-11-17 ficam acrescidos as alterações constantes do anexo I, II e III desta lei;

§3º - Às metas prioritárias da Lei 825 (LDO) de 01-12-17, ficam acrescidas as alterações constantes do anexo I, II e III da presente Lei;

§4º - A Lei 830 (LOA) de 26-12-2017 recepiona Alterações orçamentárias, na forma do anexo I, II e III da presente Lei.

§5º - Permanecem inalteradas as demais programações das Leis mencionadas nos §. 2º, §.3º, § 4º.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Mirante da Serra – RO, 20 de julho de 2018.

ADINALDO DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 863/2018

ANEXO I

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, no orçamento vigente deste exercício financeiro de 2018, nos moldes a seguir especificados:

§1º - Abre Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, na Unidade Orçamentária 02.09.00 – Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social, com a criação do Programa/Ação 08.244.0007.2.059 – Apoio Financeiro aos Municípios / Cota Assistência Social, no elemento de despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo, no valor de R\$ 28.071,26 (vinte e oito mil setenta e um reais e vinte e seis centavos), Elemento de Despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);


§2º - Os recursos para cobertura da presente Lei são provenientes do repasse fundo a fundo, de recursos do FDS Fundo Desenvolvimento Social, "Apoio Financeiro pela União aos Entes Federativos que recebem o Fundo de Participação dos Municípios – FPM".

Mirante da Serra – RO, 29 de Junho de 2018


ADINALDO DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

PROGRAMA 027 - ANEXO II - LEI nº 863							
FINALISTICO (X)	APOIO ADMINISTRATIVO ()						
IDENTIFICAÇÃO							
Denominação: BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FUNDO A FUNDO							
Órgão Responsável: SEMTAS							
Unidade Administrativa Responsável: SEMTAS							
Gerente	NOME: Joseli Fernandes da Silva						
	RG: 240.542 SSP-RO						
	CPF: 204.269.502-59						
9 - HORIZONTE TEMPORAL							
(X) CONTÍNUO () TEMPORÁRIO							
INÍCIO: 01/01/2018 TÉRMINO:							
FUNDAMENTOS:							
Problema: Existência de pessoas em estado de vulnerabilidade social e ou carentes.							
Causa: A carência ou vulnerabilidade social pode ser temporária ou contínua, estando associada a diversos fatores, mas na maior parte dos casos ocorre devido a doenças ou fatalidades que acometem as famílias prejudicando-as em seu contexto regular, levando-as a um estado de dependência de terceiros para garantir seu sustento.							
Objetivo do Programa: A proteção social básica tem como objetivos prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Destina-se à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e, ou, fragilização de vínculos afetivos - relacionais e de pertencimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras).							
Justificativa do Programa: A Proteção Social Básica prevê o desenvolvimento de serviços, programas e projetos locais de acolhimento, convivência e socialização de famílias e de indivíduos, conforme identificação da situação de vulnerabilidade apresentada. As ações são cofinanciadas pelo Governo Federal através do Fundo Nacional de Assistência Social							
Estratégia de Implementação: A Proteção Social Básica possui três ramificações em nosso município: o PAIF - Programa de Atenção Integral a Família, a EQUIPE VOLANTE, e o SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, havendo sido unificado a gestão dos recursos, porém cada esfera de atuação possui objetivos específicos, com ações trabalhadas pela equipe que atua junto ao Programa.							
Principais Externalidades: O objetivo do PAIF é a interação entre famílias em estado de vulnerabilidade social. A Equipe Volante através de assistente social e psicólogo realiza visitas domiciliares a fim de acompanhar as famílias que são referenciadas e atendidas junto ao CRAS. O SCFV trabalha em coletivos divididos por faixa etária, com metas diferentes para cada idade, mas tendo como objetivo principal a interação social dos indivíduos atendidos.							
5 - PÚBLICO ALVO: todas as pessoas inscritas nos programas federais, consideradas carentes ou em estado de vulnerabilidade social.							
OPERACIONALIZAÇÃO							
Valor Global	846.023,72	Quantidade de Ações	1	Tipo	Finalístico		
Classificação institucional, Funcional e Programática: 08.244.0027							
Horizonte Temporal:	() Temporário		(x) Contínuo				
	Duração:	de 01 de janeiro de 2018		até / /			
INDICADOR							
Índice mais Recente:	1.300		Data da Apuração do índice mais Recente				
Família Cadastrada			03 de abril de 2017				
Unidade de medida:	Unid.			Periodicidade:	anual		
Base Geográfica	Município	Fonte:	SEMTAS / Bloco da Proteção Social Básica				
ÍNDICE ESPERADO AO LONGO DO PPA:							
2014	75%	2015	77%	2016	80%	2017	84%
Fórmula de Cálculo: nº de família atendida x 100 / número de usuários cadastrados na PSB							
CUSTOS							
2018		2019		2020		2021	
310.471,26		196.492,50		209.264,51		222.866,71	
AUTENTICAÇÃO							
MIRANTE DA SERRA - RO, 20 de Julho de 2018			ASSINATURA DO RESPONSÁVEL				
			 Adinaldo de Andrade Prefeito Municipal				



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO III - LEI nº 863					
IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO - 2.059 DO PROGRAMA - 027					
Denominação: APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS / COTA ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Órgão Responsável: SEMTAS					
Unidade administrativa Responsável: SEMTAS					
Gerente	Nome:	Joseli Fernandes da Silva			
	Lotação	Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social			
	C.P.F.	204.269.502-59			
FUNDAMENTOS					
Objetivos da Ação: Implementar as atividades das crianças, adolescentes e jovens e dos idosos, que compõe os coletivos dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos, que é uma das esferas de atuação da Proteção Social Básica.					
OPERACIONALIZAÇÃO					
Valor Global	33.071,26	Tipo	Orçamentário		
Classificação institucional, Funcional e Programática: 08.244.0027.2.059					
Horizonte Temporal:	(X) Temporário		() Contínuo		
	Duração:	de 01 de julho de 2018	até 31/12/2018		
PRODUTO:					
DESCRIÇÃO			UNIDADE DE MEDIDA		
Atendimento de Famílias			Família Atendida		
METAS:					
FÍSICAS					
2018	2019	2020	2021		
100%					
FINANCEIRAS(\$)					
Elemento	2018	2019	2020	2021	
3.3.90.30	28.071,26	---	---	---	
3.3.90.39	5.000,00	---	---	---	
Total	33.071,26	---	---	---	
IMPLEMENTAÇÃO					
RECURSOS/PARCEIRIAS					
FONTE	2018	2019	2020	2021	
	CORRENTE				
FISCAL/SECURIDADE	33.071,26				
Tesouro			---	---	
Fundos Especiais	33.071,26		---	---	
CAPITAL					
Fundos Especiais		---	---	---	
Total	33.071,26		---	---	
AUTENTICAÇÃO					
MIRANTE DA SERRA - RO, 20 de Julho de 2018			ASSINATURA DO RESPONSÁVEL		

Adinaldo de Andrade
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Mirante da
PUBLICADO
20 JUL 2018 27 JUL 2018
Responsável

Daniel Gomes dos Santos
Diretor Geral Port. 832/2017



Prefeitura Mun. de Mirante da Serra RO
PUBLICADO
Em 20/07/18 A 27/07/18



Cleide Coleta Ferreira
Secretária Mun. de Governo
Portaria n. 3652/2017